



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos-SP

Atendimento Especializado: Assistência Social - Educação – Saúde

CENTRAL DE DOAÇÕES: (16) 2107.5167 – FONE: (16) 2107.5151  
Av. Professor Luiz Augusto de Oliveira, nº 465 – Vila Marina – CEP 13566-34 – SÃO CARLOS - SP  
CNPJ 59.620.690/0001-24 – E-mail: [apaesc@apaesaocarlossp.org.br](mailto:apaesc@apaesaocarlossp.org.br) – Site: [www.apaesaocarlossp.org.br](http://www.apaesaocarlossp.org.br)

Ofício nº 238/2025

São Carlos, 01 outubro de 2025

**Ref: Solicitação de Aditamento de Parceria  
Termo de Colaboração nº 23/2023**

Senhora Secretária:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos/SP – APAE, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar **Aditamento de valor e prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 23/2023**, que tem como objeto oferecer em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, **“Atendimento Educacional Especializado: Desenvolvimento Integral da pessoa com deficiência intelectual, associadas ou não a outras deficiências”**.

Formalizo a manifestação com a apresentação do Plano de Trabalho para análise e parecer dessa Secretaria.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 **MARILU PEREIRA SERAFIM PARSEKIAN**  
Data: 01/10/2025 11:28:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marilu Pereira Serafim Parsekian  
Presidente APAE de São Carlos/SP

Ao Sr.  
Lucas Ferreira Leão  
Secretário Municipal de Educação  
São Carlos/SP



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos-SP

Atendimento Especializado: Assistência Social - Educação - Saúde

CENTRAL DE DOAÇÕES: (16) 2107.5167 – FONE: (16) 2107.5151  
Av. Professor Luiz Augusto de Oliveira, nº 465 – Vila Marina – CEP 13566-34 – SÃO CARLOS - SP  
CNPJ 59.620.690/0001-24 – E-mail: [apaesc@apaesaocarlossp.org.br](mailto:apaesc@apaesaocarlossp.org.br) – Site: [www.apaesaocarlossp.org.br](http://www.apaesaocarlossp.org.br)

## PLANO DE TRABALHO – 3º ADITAMENTO

( X ) Termo de Colaboração  
( ) Termo de Fomento

Nº do instrumento: 23/23

### 1. DADOS CADASTRAIS

#### 1.1 – Organização da Sociedade Civil

|                                                                                                    |                 |                                       |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome</b><br>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos – SP                     |                 | <b>CNPJ</b><br>Nº 59.620.690/0001-24  |                                      |
| <b>Endereço</b><br>Av. Prof. Luiz Augusto de Oliveira, 465 – Vila Marina                           |                 |                                       |                                      |
| <b>Cidade</b><br>São Carlos                                                                        | <b>UF</b><br>SP | <b>CEP</b><br>13566-340               | <b>DDD/Telefone</b><br>(16)2107-5151 |
| <b>Conta Corrente</b><br><b>Recurso Municipal:</b> 62439-X                                         |                 | <b>Banco</b><br>001 – Banco do Brasil | <b>Agência</b><br>3062-7             |
| <b>e-mail:</b><br><a href="mailto:apaesc@apaesaocarlossp.org.br">apaesc@apaesaocarlossp.org.br</a> |                 |                                       |                                      |

#### 1.2 – Representante Legal

|                                                                                 |                 |                                  |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------|---------------------|
| <b>Nome</b><br>Marilu Pereira Serafim Parsekian                                 |                 |                                  |                     |
| <b>CPF</b><br>162.163.028-50                                                    |                 | <b>RG</b><br>19.959.413-2 SSP/SP |                     |
| <b>Endereço</b><br>Av. Miguel Damha 1 – Casa 112 – Jardim Guanabara             |                 |                                  |                     |
| <b>Cidade</b><br>São Carlos                                                     | <b>UF</b><br>SP | <b>CEP</b>                       | <b>DDD/Telefone</b> |
| <b>e-mail</b><br><a href="mailto:mparsekian@gmail.com">mparsekian@gmail.com</a> |                 |                                  |                     |

#### 1.3 – Responsável Técnico pelo projeto



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos-SP

Atendimento Especializado: Assistência Social - Educação - Saúde

CENTRAL DE DOAÇÕES: (16) 2107.5167 – FONE: (16) 2107.5151  
Av. Professor Luiz Augusto de Oliveira, nº 465 – Vila Marina – CEP 13566-34 – SÃO CARLOS - SP  
CNPJ 59.620.690/0001-24 – E-mail: [apaesc@apaesaocarlossp.org.br](mailto:apaesc@apaesaocarlossp.org.br) – Site: [www.apaesaocarlossp.org.br](http://www.apaesaocarlossp.org.br)

|                                                                                                   |                 |                                  |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Nome</b><br>Norail Aparecida Pilla Bardela                                                     |                 |                                  |                                       |
| <b>CPF</b><br>025.018.628-48                                                                      |                 | <b>RG</b><br>10.610.362-3/SSP-SP |                                       |
| <b>Endereço</b><br>Rua Bernardino Fernandes Nunes, 1707 – Casa 17                                 |                 |                                  |                                       |
| <b>Cidade</b><br>São Carlos                                                                       | <b>UF</b><br>SP | <b>CEP</b><br>13.566-490         | <b>DDD/Telefone</b><br>(16) 2107.5151 |
| <b>e-mail</b><br><a href="mailto:norail@apaesaocarlossp.org.br">norail@apaesaocarlossp.org.br</a> |                 |                                  |                                       |

## 2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos-SP-APAE foi fundada em 26 de maio de 1962. É uma entidade civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos que desenvolve um trabalho nas áreas da Assistência Social, Educação e Saúde.

A justificativa central do trabalho da APAE de São Carlos pauta-se nos princípios ditados pela Declaração dos Direitos Humanos de equiparação de oportunidades, defesa dos direitos e de luta contra todas as formas de exclusão da pessoa com deficiência intelectual, associada ou não a outras deficiências e/ou Transtorno Invasivo do Desenvolvimento do Tipo Autista.

A proposta de trabalho volta-se para o oferecimento de uma possibilidade mais ampla de promover qualidade de vida, bem-estar, o desenvolvimento, a inclusão social, escolar e no mercado de trabalho de seu público-alvo através dos serviços oferecidos, sem qualquer ônus às famílias ou responsáveis. As ações propostas visam o acompanhamento/atendimento por meio de equipe multiprofissional: professores especializados, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, pedagogia, nutrição, psicopedagogia, odontologia, psiquiatria, pediatria e enfermagem; e adotam como método base o Currículo Funcional e Natural que é um modelo centrado na pessoa, com atenção a sua independência.

Os objetivos de ensino precisam ter significado necessariamente aplicados no dia a dia, para isso tem-se uma mudança de atitude frente à deficiência, ou seja, embasa-se todo o ensinamento para aquilo que apesar das dificuldades possa ser explorado e incorporado na individualidade do aluno, possibilitando o desenvolvimento do potencial dos alunos/assistidos atendidos.



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos-SP

Atendimento Especializado: Assistência Social - Educação - Saúde

CENTRAL DE DOAÇÕES: (16) 2107.5167 – FONE: (16) 2107.5151  
Av. Professor Luiz Augusto de Oliveira, nº 465 – Vila Marina – CEP 13566-34 – SÃO CARLOS - SP  
CNPJ 59.620.690/0001-24 – E-mail: [apaesc@apaesaocarlossp.org.br](mailto:apaesc@apaesaocarlossp.org.br) – Site: [www.apaesaocarlossp.org.br](http://www.apaesaocarlossp.org.br)

Para o desenvolvimento das ações propostas, a APAE possui estrutura física, recursos humanos e materiais, que permitem um serviço de qualidade necessário e urgente que a clientela demanda.

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| Título do projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Período de Execução |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Início:             | Término:   |
| Atendimento Educacional Especializado:<br>Desenvolvimento Integral da pessoa com<br>deficiência intelectual, associadas ou não a<br>outras deficiências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01/01/2024          | 31/12/2026 |
| <b>Identificação do objeto</b><br><br>Formalização de parceria com a finalidade de prestar atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, de ambos os sexos, desde o nascimento até a idade adulta, em regime parcial ou integral no âmbito do município de São Carlos/SP e região.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |            |
| <b>Público-alvo / Faixa Etária:</b><br><br><b>280 (duzentos e oitenta)</b> pessoas com Deficiência Intelectual, associada ou não a outras deficiências.<br><br>Faixa Etária: A partir de 1 mês de idade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |            |
| <b>Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria</b><br><br>Deficiência é uma incapacidade caracterizada por limitações significativas tanto no funcionamento intelectual (raciocínio, aprendizado, resolução de problemas) quanto no comportamento adaptativo, que cobre uma gama de habilidades sociais e práticas do dia a dia. Esta deficiência se origina antes da idade de 18 anos (SHOGREN et al, 2010, p. 6).<br>A Associação Americana de Deficiência Intelectual (AAIDD), apresenta uma concepção funcional e multidimensional que facilita o planejamento de apoios necessários para o atendimento da pessoa com deficiência intelectual.<br>Com essa concepção, a deficiência intelectual deixa de ser vista como uma característica individual, incorporando a relação dinâmica entre a pessoa, o ambiente e sistemas de apoio e dimensões (Habilidades intelectuais, Comportamento adaptativo, Participação, Interação e Papéis Sociais, Saúde e Contexto).<br>Ainda, de acordo com AAIDD, a concepção de deficiência intelectual envolve as dimensões e indica o apoio necessário de acordo com as condições pessoais, as situações de vida, a faixa etária da pessoa com deficiência e variam em duração e intensidade. |                     |            |



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos-SP

Atendimento Especializado: Assistência Social - Educação - Saúde

CENTRAL DE DOAÇÕES: (16) 2107.5167 – FONE: (16) 2107.5151  
Av. Professor Luiz Augusto de Oliveira, nº 465 – Vila Marina – CEP 13566-34 – SÃO CARLOS - SP  
CNPJ 59.620.690/0001-24 – E-mail: [apaesc@apaesaocarlos.org.br](mailto:apaesc@apaesaocarlos.org.br) – Site: [www.apaesaocarlos.org.br](http://www.apaesaocarlos.org.br)

De acordo com o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, deficiência múltipla é definida como a associação, no mesmo indivíduo, de duas ou mais deficiências primárias (mental/visual/auditiva/física) com comprometimento que acarretam atrasos no desenvolvimento global e na capacidade adaptativa. Portanto o atendimento oferecido pela APAE, vem da necessidade de promover e articular serviços e programas que visem a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla em seus ciclos de vida (bebês, crianças, adolescentes, adultos), respeitando a diversidade, valorizando o potencial criativo, cognitivo, social e afetivo, considerando as especificidades de cada um, seus interesses, habilidades e potencialidades, propondo de práticas nas áreas de educação, assistência e saúde de maneira funcional promovendo a aprendizagem, o conhecimento, a aquisição de autonomia e independência.

O oferecimento de um serviço de qualidade sem qualquer ônus às famílias ou responsáveis, representa uma possibilidade efetiva de serem realizados os cuidados necessários e urgentes que a clientela demanda, visto que a população atendida por esta instituição se caracteriza pela escassez de recursos financeiros.

#### **Emenda Parlamentar:**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos, entidade criada em São Carlos há 61 anos, estando instalada no atual endereço há 53 anos.

Com o passar do tempo as instalações físicas do Setor Educacional ficaram muito desgastadas havendo a necessidade de manutenções e adequações estruturais. Estes desgastes na estrutura física vêm causando inúmeros problemas, tais como: rachaduras no teto, goteiras intensas nas salas de aula causadas pelas telhas quebradas, portas com muita ferrugem o que dificulta a abertura das mesmas, etc.

Estas condições estruturais necessitam ser sanadas para que danos maiores não aconteçam.

Também no setor educacional, onde são realizadas as Oficinas: Arte-Educação há necessidade de adequações estruturais, com ampliação de 60 metros quadrados e reformas, com a finalidade de aumentar a oferta destas atividades extracurriculares aos nossos alunos.

Serão realizadas também reformas e adequações no setor educacional voltado para os alunos com DMU – Deficiências Múltiplas, com a troca dos pisos e reformas dos banheiros.

Outras necessidades de adequações foram apontadas pela Vigilância Sanitária, através de Notificação, que embora não impediram a emissão do Alvará de Funcionamento fornecido pelo órgão, deverão ser realizadas, sendo elas: adequação da área de recebimento e pré-higienização dos alimentos, área de serviço da cozinha, banheiro das merendeiras e refeitório.

Diante dos fatos elencados acima, justifica-se a formalização da parceria para que o serviço ofertado aos nossos alunos continue sendo de qualidade, dentro de um ambiente seguro e dentro das normatizações existentes.

## **4. OBJETIVO**

### **4.1 – Objetivo Geral:**



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos-SP

Atendimento Especializado: Assistência Social - Educação - Saúde

CENTRAL DE DOAÇÕES: (16) 2107.5167 – FONE: (16) 2107.5151  
Av. Professor Luiz Augusto de Oliveira, nº 465 – Vila Marina – CEP 13566-34 – SÃO CARLOS - SP  
CNPJ 59.620.690/0001-24 – E-mail: [apaesc@apaesaocarlossp.org.br](mailto:apaesc@apaesaocarlossp.org.br) – Site: [www.apaesaocarlossp.org.br](http://www.apaesaocarlossp.org.br)

Oferecer atendimento educacional especializado de qualidade para o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência intelectual, associada ou não a outras deficiências, comprometendo-se com o desenvolvimento nos diferentes níveis de aprendizagem, na busca de sua autonomia, interação com o meio, inclusão social e escolar assim como promover o bem-estar e melhoria na qualidade de vida.

## 4.2 – Objetivos Específicos

| Objetivos específicos                                                                                                                                                                                                                                                 | Resultado Esperado                                                                                                                                                                                                         | Metas                                                                       | Indicadores                                                                   | Meios de verificação                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.Realizar diagnóstico pela equipe multidisciplinar (Assistência Social, Psicólogo, Pedagogo, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista e Médico) para atender demandas da comunidade do município de São Carlos/SP e região | Detectar atrasos e/ou retardos do desenvolvimento, déficit intelectual, dificuldades no processo de aprendizagem e possíveis transtornos de aprendizagem, transtornos do espectro autista e/ou outras possíveis alterações | 100% dos diagnósticos                                                       | Percentual de avaliações realizadas                                           | Análise de relatório mensais, emitido pela equipe multidisciplinar que compõem o Serviço de Ação e Diagnóstico, confrontando o número de solicitações/agendamentos pelo número de avaliações realizadas no período.    |
| 2- Elaborar Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);                                                                                                                                                                                                    | Propor um plano de ensino que contemple as habilidades e capacidades de cada aluno                                                                                                                                         | 100% da elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) | Percentual de planos elaborados de acordo com o número de alunos matriculados | Acompanhamento, pelo Coordenador pedagógico, dos prontuários de cada atendido                                                                                                                                          |
| 3- Atender, com qualidade, a pessoas com deficiência intelectual, associada ou não a outras deficiências;                                                                                                                                                             | Que o aluno tenha um desenvolvimento nas diversas áreas: comunicação, habilidades cognitivas, comportamentais, de linguagem oral e escrita e social                                                                        | 100% do atendimento de qualidade à pessoa com deficiência                   | Percentual de indivíduos atendidos                                            | Diário de classe, portfólios, fotos com legenda, parecer descritivo em momentos individuais e coletivos e acompanhamento dos relatórios elaborados pela Coordenação Pedagógica nos momentos de Planejamento Pedagógico |
| 4- Desenvolver práticas pedagógicas educativas (Pedagogia e Psicopedagogia) de estimulação das                                                                                                                                                                        | Que o aluno tenha um desenvolvimento nas diversas áreas: comunicação, habilidades cognitivas,                                                                                                                              | 100% de desenvolvim ento das práticas                                       | Percentual de alunos atendidos                                                | Diário de classe, portfólios, fotos com legenda, parecer descritivo em momentos individuais e coletivos e acompanhamento dos                                                                                           |



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos-SP

Atendimento Especializado: Assistência Social - Educação – Saúde

CENTRAL DE DOAÇÕES: (16) 2107.5167 – FONE: (16) 2107.5151  
Av. Professor Luiz Augusto de Oliveira, nº 465 – Vila Marina – CEP 13566-34 – SÃO CARLOS - SP  
CNPJ 59.620.690/0001-24 – E-mail: [apaesc@apaesaocarlos.org.br](mailto:apaesc@apaesaocarlos.org.br) – Site: [www.apaesaocarlos.org.br](http://www.apaesaocarlos.org.br)

|                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                     |                                                                 |                                     |                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| potencialidades, conhecimentos, autonomia e independência nas habilidades básicas, acadêmicas e funcionais;                                               | comportamentais, de linguagem oral e escrita e social                                                                                               | pedagógicas educativas                                          |                                     | relatórios elaborados pela Coordenação Pedagógica nos momentos de Planejamento Pedagógico                                                                                                                               |
| 5- Realizar atendimento clínico especializado de equipe multidisciplinar das áreas: Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia;        | Que o aluno tenha um desenvolvimento nas diversas áreas: comunicação, habilidades cognitivas, comportamentais, de linguagem oral e escrita e social | 100% de atendimento clínico especializado                       | Percentual de indivíduos atendidos  | Verificação de relatórios emitidos mensalmente pela equipe multidisciplinar e acompanhamento dos registros nos prontuários de cada atendido                                                                             |
| 6- Assegurar alimentação saudável para todos os atendidos, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada, mediante orientação do Nutricionista; | Suprir as necessidades nutricionais do aluno através de uma alimentação balanceada                                                                  | 100% de incentivo para Alimentação Saudável                     | Percentual de alimentação fornecida | Supervisão diária pela Nutricionista das refeições elaboradas seguindo o cardápio realizado previamente de acordo com as necessidades nutricionais de cada atendido e acompanhamento da planilha das refeições servidas |
| 7- Garantir Coordenador Pedagógico e /ou de Projetos habilitado;                                                                                          | Acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos e a eficácia das estratégias de ensino, fazendo ajustes quando necessário                              | 100% de contratação de profissionais qualificados para a função | Documentos apresentados             | Diplomas, certificados, matrículas e inscrições em cursos. Estes documentos serão de apresentação obrigatória pelo funcionário, que será cientificado, ao setor de RH.                                                  |
|                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                     |                                                                 |                                     |                                                                                                                                                                                                                         |
| 8- Garantir professores e/ou educadores e/ou cuidadores e/ou monitores com conhecimento em educação especial;                                             | Proporcionar aos alunos profissionais capacitados para melhor êxito no processo ensino/aprendizagem                                                 | 70%, no mínimo, de contratação de profissionais                 | Documentos apresentados             | Diplomas, certificados, matrículas e inscrições em cursos. Estes documentos serão de apresentação obrigatória pelo                                                                                                      |



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos-SP

Atendimento Especializado: Assistência Social - Educação - Saúde

CENTRAL DE DOAÇÕES: (16) 2107.5167 – FONE: (16) 2107.5151  
Av. Professor Luiz Augusto de Oliveira, nº 465 – Vila Marina – CEP 13566-34 – SÃO CARLOS - SP  
CNPJ 59.620.690/0001-24 – E-mail: [apaesc@apaesaocarlossp.org.br](mailto:apaesc@apaesaocarlossp.org.br) – Site: [www.apaesaocarlossp.org.br](http://www.apaesaocarlossp.org.br)

|                                                                                                       |                                                                                                                                    |                                                                                                                                 |                                         |                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                       |                                                                                                                                    | qualificados para a função                                                                                                      |                                         | funcionário, que será científico, ao setor de RH                                                                                                                          |
| 9- Garantir Equipe Multidisciplinar devidamente habilitada em cursos de graduação;                    | Proporcionar aos alunos profissionais capacitados para melhor êxito no processo ensino/aprendizagem                                | 100% de contratação de profissionais qualificados para a função                                                                 | Documentos apresentados                 | Diplomas, certificados, matrículas e inscrições em cursos. Estes documentos serão de apresentação obrigatória pelo funcionário, que será científico, ao setor de RH       |
| 10- Adequar às contratações de funcionários administrativos e operacionais;                           | Ter profissionais aptos para desenvolver as funções administrativas a fim de atender todas as normativas e demandas da instituição | 60%, no mínimo, de contratação de profissionais qualificados para a função, chegando a 100% até o final do Termo de Colaboração | Documentos apresentados                 | Diplomas, certificados, matrículas e inscrições em cursos. Estes documentos serão de apresentação obrigatória pelo funcionário, que será científico, ao setor de RH       |
| 11- Garantir acessibilidade arquitetônica;                                                            | Proporcionar ao aluno autonomia dentro da estrutura física da instituição                                                          | 100% de adequações arquitetônicas                                                                                               | Análise da estrutura física da entidade | Conferência das normas da ABNT visando verificar se a acessibilidade está adequada para o atendimento ofertado                                                            |
| 12- Realizar interface com as escolas de ensino regular sempre que solicitado;                        | Buscar informações da situação escolar do aluno na rede regular de ensino para adequações na proposta pedagógica                   | 70%, no mínimo, de interface com as escolas regulares                                                                           | Número de reuniões realizadas           | Reuniões com os profissionais da rede regular de ensino juntamente com a equipe que prestou o atendimento para verificar se a solicitação, quando realizada, foi atendida |
| 13- Atender, de forma complementar alunos matriculados em escolas da rede regular de educação básica; | Dar suporte ao aluno matriculado na rede regular de ensino condições que proporcionem um melhor desenvolvimento                    | 100% de atendimento                                                                                                             | Percentual de alunos da rede atendidos  | Acompanhamento através de relatório mensal, das solicitações de atendimento, no contra turno da rede regular.                                                             |



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos-SP

Atendimento Especializado: Assistência Social - Educação - Saúde

CENTRAL DE DOAÇÕES: (16) 2107.5167 – FONE: (16) 2107.5151  
Av. Professor Luiz Augusto de Oliveira, nº 465 – Vila Marina – CEP 13566-34 – SÃO CARLOS - SP  
CNPJ 59.620.690/0001-24 – E-mail: [apaesc@apaesaocarlos.org.br](mailto:apaesc@apaesaocarlos.org.br) – Site: [www.apaesaocarlos.org.br](http://www.apaesaocarlos.org.br)

|                                                                                                                                                                                                                      |                                 |                                                                                 |                                                     |                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                      | de suas habilidades acadêmicas. |                                                                                 |                                                     |                                                                 |
| <b>Emenda Parlamentar:</b>                                                                                                                                                                                           |                                 |                                                                                 |                                                     |                                                                 |
| 14 – Realizar todas as etapas necessárias, de acordo com cronograma pré-estabelecido, para as adequações/manutenções e ampliação do setor educacional (salas de aula, oficinas: Arte-Educação, refeitório e cozinha) |                                 | Realizar 100% das adequações/manutenções estruturais necessárias identificadas. | Percentual das adequações / manutenções realizadas. | Acompanhamento in loco das adequações / manutenções realizadas. |

## 5. ATIVIDADES PROPOSTAS:

| Objetivo Específico | Descrição das Atividades                                                                                                                                  |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                   | a. Realizar entrevista (anamnese) com o responsável;                                                                                                      |
|                     | b. Aplicar testes, validados pelo Conselho Federal de Psicologia;                                                                                         |
|                     | c. Consultas com a equipe multidisciplinar, de acordo com a necessidade de cada indivíduo;                                                                |
|                     | d. Realizar devolutiva do diagnóstico para o responsável.                                                                                                 |
| 2                   | a. Aplicar questionários com os responsáveis para conhecer a dinâmica familiar;                                                                           |
|                     | b. Realizar avaliação pedagógica inicial (API);                                                                                                           |
|                     | c. Aplicar atividade pedagógica do portfólio educacional;                                                                                                 |
|                     | d. Elaborar o plano de atendimento educacional especializado (PAEE).                                                                                      |
| 3                   | a. Realizar os atendimentos propostos no PAEE.                                                                                                            |
| 4                   | a. Elaborar e desenvolver materiais pedagógicos, respeitando a individualidade de cada aluno;                                                             |
|                     | b. Aplicar atividades de acordo com a grade curricular homologada                                                                                         |
| 5                   | a. Proporcionar atendimento de reabilitação e habilitação para o desenvolvimento da capacidade funcional, capacidade adaptativa de modo interdisciplinar; |



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos-SP

Atendimento Especializado: Assistência Social - Educação - Saúde

CENTRAL DE DOAÇÕES: (16) 2107.5167 – FONE: (16) 2107.5151  
Av. Professor Luiz Augusto de Oliveira, nº 465 – Vila Marina – CEP 13566-34 – SÃO CARLOS - SP  
CNPJ 59.620.690/0001-24 – E-mail: [apaesc@apaesaocarlos.org.br](mailto:apaesc@apaesaocarlos.org.br) – Site: [www.apaesaocarlos.org.br](http://www.apaesaocarlos.org.br)

|    |                                                                                                                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | b. Realizar visitas domiciliares quando necessário;                                                            |
|    | c. Encaminhar demandas para os equipamentos municipais (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, etc) quando necessário. |
| 6  | a. Elaborar cardápio nutricional;                                                                              |
|    | b. Oferecer as refeições diárias (café da manhã, almoço e lanche da tarde).                                    |
| 7  | a. Verificar formação acadêmica do profissional que atenda as especificidades do serviço.                      |
| 8  | a. Verificar formação acadêmica do profissional que atenda as especificidades do serviço.                      |
| 9  | a. Verificar formação acadêmica do profissional que atenda as especificidades do serviço.                      |
| 10 | a. Verificar formação acadêmica do profissional que atenda as especificidades do serviço.                      |
| 11 | a. Manter o espaço físico da entidade de acordo com as normas da ABNT.                                         |
| 12 | a. Realizar reuniões quando necessário;<br>Oferecer vagas nas capacitações realizadas na entidade              |
|    | b. Participar de capacitações oferecidas pela rede;                                                            |
|    | c. Oferecer vagas nas capacitações realizadas na entidade.                                                     |
| 13 | a. Elaborar e desenvolver materiais pedagógicos, respeitando a individualidade de cada aluno;                  |
|    | b. Aplicar atividades de acordo com a grade curricular homologada.                                             |

## 6. METODOLOGIA

### ➤ Avaliação e Diagnóstico

O Serviço é realizado por uma equipe multidisciplinar através da aplicação de inventários / protocolos / testes específicos de cada profissional. Inicia-se com acolhimento/inscrição para definição da data e explicação do processo de avaliação, tempo de permanência na instituição e número de comparecimento que poderá ser de 1 até 10 contatos finalizando com a devolutiva, onde é informando a família e/ou responsável sobre os resultados obtidos nas diversas áreas em que o usuário foi avaliado, se este é elegível ou não para os serviços/programas ofertados pela instituição e são realizados encaminhamentos quando necessários.

São emitidos relatórios, laudos, declarações aos responsáveis e aos serviços públicos e/ou privados envolvidos.



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos-SP

Atendimento Especializado: Assistência Social - Educação - Saúde

CENTRAL DE DOAÇÕES: (16) 2107.5167 – FONE: (16) 2107.5151  
Av. Professor Luiz Augusto de Oliveira, nº 465 – Vila Marina – CEP 13566-34 – SÃO CARLOS - SP  
CNPJ 59.620.690/0001-24 – E-mail: [apaesc@apaesaocarlossp.org.br](mailto:apaesc@apaesaocarlossp.org.br) – Site: [www.apaesaocarlossp.org.br](http://www.apaesaocarlossp.org.br)

## ➤ **Estimulação Precoce**

É realizada a matrícula e estudo social pelo setor da Assistência Social, na sequência a equipe multidisciplinar, baseada na Avaliação e Diagnóstico e aplicação de inventários de desenvolvimento elabora o plano de atendimento individual de acordo com a necessidade/potencialidade de cada atendido. Os atendimentos são realizados 1 ou 2 vezes por semana no período de 30 minutos até uma hora e meia de modo individual ou em grupo com o acompanhamento dos responsáveis.

## ➤ **Atendimento Especializado - Educação Infantil / Escolarização Inicial (Fase I e Fase II)**

Realizada a matrícula/rematrícula - estudo social pelo setor da Assistência Social, são organizadas as salas, com turmas de 4 a 20 alunos, cujas atividades são desenvolvidas de 2ª a 6ª feiras, por 4 horas diárias. As atividades ocorrem em diferentes espaços e são baseadas no plano de atendimento educacional especializado individualizado que é elaborado a partir da avaliação inicial e do roteiro de observação. As atividades são complementadas com projetos e atividades culturais, esportivas e sociais. O plano pode sofrer alterações sempre que necessário mediante monitoramento e avaliação. As reuniões com responsáveis são realizadas bimestralmente.

## ➤ **Programa Sócio educacional:**

### *Programa de Competência Funcional (PCF):*

Realizada a matrícula/rematrícula - estudo social pelo setor da Assistência Social, são organizadas as salas, com turmas de 4 a 20 atendidos, cujas atividades são desenvolvidas de 2ª a 6ª feiras por 4 horas diárias. As atividades ocorrem em diferentes espaços e são baseadas no plano de atendimento educacional especializado individualizado e complementadas com projetos, oficinas e atividades culturais, esportivas e sociais. O plano pode sofrer alterações sempre que necessário mediante monitoramento e avaliação. As reuniões com responsáveis são realizadas bimestralmente.

### *Unidade de Cuidados Diários (UCD):*

Acolhimento humanizado dos atendidos com deficiência intelectual / sensório motora grave, associadas ao comprometimento neurológico, ortopédico, respiratório, disfagia, síndromes e anomalias congênitas importantes que requerem acompanhamento interdisciplinar contínuo e reavaliações frequentes.

Realizada a matrícula/ rematrícula – estudo social, o atendimento é feito por um período de 4 a 8 horas que permite dar oportunidades de planejamento familiar com relação ao trabalho/renda e aos aspectos biopsicossociais. São realizados de forma individual e/ou em grupo, com reavaliações frequentes, considerando a singularidade e a necessidade de melhorar a qualidade de vida dos atendidos, prevenindo alterações secundárias, constituindo-se o único serviço, com estas características na comunidade.

As estratégias de ações para habilitação e reabilitação são estabelecidas em conjunto com a Área da Educação a partir das necessidades singulares de cada indivíduo, com objetivos hierarquizados e metas a serem atingidas, considerando o impacto da deficiência sobre sua funcionalidade, bem como, os fatores clínicos, emocionais, ambientais e sociais.

## ➤ **Atendimento Educacional Especializado (AEE)**

Realizada a matrícula/rematrícula - estudo social pelo setor da Assistência Social, são organizadas as salas, com turmas de 4 a 15 alunos, cujas atividades são desenvolvidas de 2ª a 6ª feiras ou 2 vezes por semana por 4 horas diárias.

As atividades ocorrem em diferentes espaços e são baseadas no plano de atendimento educacional especializado individualizado que é elaborado a partir da avaliação inicial e do roteiro de observação. As



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos-SP

Atendimento Especializado: Assistência Social - Educação - Saúde

CENTRAL DE DOAÇÕES: (16) 2107.5167 – FONE: (16) 2107.5151  
Av. Professor Luiz Augusto de Oliveira, nº 465 – Vila Marina – CEP 13566-34 – SÃO CARLOS - SP  
CNPJ 59.620.690/0001-24 – E-mail: [apaesc@apaesaocarlos.org.br](mailto:apaesc@apaesaocarlos.org.br) – Site: [www.apaesaocarlos.org.br](http://www.apaesaocarlos.org.br)

atividades são complementadas com projetos e atividades culturais, esportivas e sociais. O plano pode sofrer alterações sempre que necessário mediante monitoramento e avaliação. As reuniões com responsáveis são realizadas bimestralmente.

➤ **Atividades Sócio ocupacional (Programa de Convivência)**

As atividades propostas com os atendidos são desenvolvidas a partir da elaboração de um Planejamento Anual e Relatórios Individuais, efetuadas em grupo ou individuais, caso haja a necessidade de um trabalho mais pontual.

O período de permanência na instituição para realização das atividades é de 4 horas por dia, de 2 a 5 vezes por semana, matutino ou vespertino. São realizados passeios externos a instituição a fim de integrar os usuários na comunidade, proporcionar lazer e entretenimento.

A rotina na instituição é rica em atividades artísticas, culturais, artesanais, sociais, esportivas e de lazer para que desta forma haja um ambiente de convivência prazeroso.

São desenvolvidas atividades físicas que contribuem para a manutenção da mobilidade, postura, equilíbrio e locomoção, bem como atividades básicas e instrumentais de vida diária, promovendo a autonomia e independência dos atendidos.

Utilizamos como base de interação social a comunicação, expressão e percepção, desenvolvendo dinâmicas, rodas de conversa, diálogos, incentivos as relações interpessoais de modo saudável e enriquecedor.

Através do grupo de responsáveis/cuidadores promovemos um momento de trocas de experiências, bem como abarcamos as necessidades que permeiam as relações que envolvem o atendido, família e instituição.

➤ **Atividades Complementares (Culturais, Sociais e Esportivas)**

São desenvolvidas através de projetos/oficinas, educação física, artes, música, podendo ser realizadas na instituição ou comunidade através de passeios, visitas monitoradas, jogos e brincadeiras, eventos, apresentações dos atendidos e outros. As atividades são desenvolvidas de acordo com datas cívicas, culturais e de lazer propostas no planejamento ou decorrentes de diversos segmentos da comunidade.

➤ **Programa de Educação para o Trabalho (PET)**

Realizada a matrícula/rematrícula - estudo social pelo setor da Assistência Social, são organizadas as classes, com turma de até 10 atendidos, cujas atividades são desenvolvidas de 2ª a 6ª feiras por 4 horas diárias ou 2 vezes por semana.

As atividades ocorrem em diferentes espaços e são baseadas no plano de ensino que consta de habilidades básicas, de gestão, práticas e vivências. O plano pode sofrer alterações sempre que necessário mediante monitoramento e avaliação. As reuniões com responsáveis são realizadas bimestralmente.

➤ **Serviço Sócio Assistencial**

As ações são desenvolvidas no ingresso à APAE (acolhimento, matrícula e estudo social), na renovação das matrículas e durante o período de permanência na instituição. São desenvolvidos diagnósticos socioeconômicos para o acesso aos benefícios e demais políticas públicas setoriais do Sistema de Garantia de Direitos, bem como orientações e/ou a realização de encaminhamentos para as Redes de Serviços Sócio assistenciais.

São utilizadas estratégias dinâmicas com o envolvimento da equipe multiprofissional que possibilitam o convívio e organização da vida cotidiana dos atendidos, bem como acesso a informação, desenvolvimento da comunicação funcional e defesa e garantia de direitos.

Através de grupos de responsáveis/cuidadores e equipe multiprofissional, são desenvolvidas ações que proporcionam a convivência e o fortalecimento de vínculos na família e na comunidade e ações que ampliam a capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar.



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos-SP

Atendimento Especializado: Assistência Social - Educação - Saúde

CENTRAL DE DOAÇÕES: (16) 2107.5167 – FONE: (16) 2107.5151  
Av. Professor Luiz Augusto de Oliveira, nº 465 – Vila Marina – CEP 13566-34 – SÃO CARLOS - SP  
CNPJ 59.620.690/0001-24 – E-mail: [apaesc@apaesaocarlossp.org.br](mailto:apaesc@apaesaocarlossp.org.br) – Site: [www.apaesaocarlossp.org.br](http://www.apaesaocarlossp.org.br)

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO

### Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica

| Item  | Descrição do Item                                                                                                                               | Quant. | Valor Unitário Mensal | Nº de Parcelas | Valor Total   |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------|----------------|---------------|
| 1     | Prestação de Serviços de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação referente ao Sistema de gestão dos atendidos | 01     | R\$ 1.692,00          | 12             | R\$ 20.304,00 |
| TOTAL |                                                                                                                                                 |        |                       |                | R\$ 20.304,00 |

### Material de Consumo:

| Item  | Descrição do Item               | Quant.   | Valor Mensal | Nº de Parcelas | Valor Total   |
|-------|---------------------------------|----------|--------------|----------------|---------------|
| 2     | Materiais de Limpeza            | diversos | R\$ 1.500,00 | 4              | R\$ 6.000,00  |
| 3     | Materiais de Higiene            | diversos | R\$ 2.500,00 | 6              | R\$ 15.000,00 |
| 4     | Gêneros Alimentícios            | diversos | R\$ 2.500,00 | 11             | R\$ 27.500,00 |
| 5     | Material Educativo e Oficinas   | diversos | R\$ 1.500,00 | 6              | R\$ 9.000,00  |
| 6     | Materiais de Copa e Cozinha     | diversos | R\$ 500,00   | 4              | R\$ 2.000,00  |
| 7     | Materiais para pequenos reparos | diversos | R\$ 500,00   | 11             | R\$ 5.500,00  |
| TOTAL |                                 |          |              |                | R\$ 65.000,00 |

Pessoal e Encargos:

| Item | Cargo/Função     | Jorn. | Sal.Líquido | INSS     | IRRF   | VT       | FGTS     | Total Mensal | 13º sal (1/12) | 1/3 férias (2/12- férias em julho ) | Total Bruto Mensal até julho | Total Bruto Mensal de julho a dez | Total Geral (12 meses do termo) |
|------|------------------|-------|-------------|----------|--------|----------|----------|--------------|----------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| 8    | Prof.Ed.Especial | 40h/s | 4.028,16    | 575,46   | 429,14 | 321,24   | 428,32   | 5.782,32     | 481,86         | 321,24                              | 6.585,42                     | 6.264,18                          | 77.097,60                       |
|      | Prof.Ed.Especial | 40h/s | 4.028,16    | 575,46   | 429,14 | 321,24   | 428,32   | 5.782,32     | 481,86         | 321,24                              | 6.585,42                     | 6.264,18                          | 77.097,60                       |
|      | Prof.Ed.Especial | 20h/s | 2.292,09    | 224,29   | 0,00   | 160,62   | 214,16   | 2.891,16     | 240,93         | 160,62                              | 3.292,71                     | 3.132,09                          | 38.548,80                       |
|      | Prof.Ed.Especial | 20h/s | 2.292,09    | 224,29   | 0,00   | 160,62   | 214,16   | 2.891,16     | 240,93         | 160,62                              | 3.292,71                     | 3.132,09                          | 38.548,80                       |
|      | Prof.Ed.Especial | 20h/s | 2.292,09    | 224,29   | 0,00   | 160,62   | 214,16   | 2.891,16     | 240,93         | 160,62                              | 3.292,71                     | 3.132,09                          | 38.548,80                       |
|      | Prof.Ed.Especial | 20h/s | 2.292,09    | 224,29   | 0,00   | 160,62   | 214,16   | 2.891,16     | 240,93         | 160,62                              | 3.292,71                     | 3.132,09                          | 38.548,80                       |
|      | Prof.Ed.Especial | 20h/s | 2.292,09    | 224,29   | 0,00   | 160,62   | 214,16   | 2.891,16     | 240,93         | 160,62                              | 3.292,71                     | 3.132,09                          | 38.548,80                       |
|      | Prof.Ed.Especial | 20h/s | 2.292,09    | 224,29   | 0,00   | 160,62   | 214,16   | 2.891,16     | 240,93         | 160,62                              | 3.292,71                     | 3.132,09                          | 38.548,80                       |
|      | Prof.Ed.Especial | 20h/s | 2.292,09    | 224,29   | 0,00   | 160,62   | 214,16   | 2.891,16     | 240,93         | 160,62                              | 3.292,71                     | 3.132,09                          | 38.548,80                       |
|      | Prof.Ed.Especial | 20h/s | 2.292,09    | 224,29   | 0,00   | 160,62   | 214,16   | 2.891,16     | 240,93         | 160,62                              | 3.292,71                     | 3.132,09                          | 38.548,80                       |
|      | Prof.Ed.Especial | 20h/s | 2.292,09    | 224,29   | 0,00   | 160,62   | 214,16   | 2.891,16     | 240,93         | 160,62                              | 3.292,71                     | 3.132,09                          | 38.548,80                       |
|      | Prof.Ed.Especial | 20h/s | 2.292,09    | 224,29   | 0,00   | 160,62   | 214,16   | 2.891,16     | 240,93         | 160,62                              | 3.292,71                     | 3.132,09                          | 38.548,80                       |
|      | Prof.Ed.Especial | 20h/s | 2.292,09    | 224,29   | 0,00   | 160,62   | 214,16   | 2.891,16     | 240,93         | 160,62                              | 3.292,71                     | 3.132,09                          | 38.548,80                       |
|      | Prof.Ed.Especial | 20h/s | 2.292,09    | 224,29   | 0,00   | 160,62   | 214,16   | 2.891,16     | 240,93         | 160,62                              | 3.292,71                     | 3.132,09                          | 38.548,80                       |
|      | Prof. Ed.Física  | 20h/s | 2.292,09    | 224,29   | 0,00   | 160,62   | 214,16   | 2.891,16     | 240,93         | 160,62                              | 3.292,71                     | 3.132,09                          | 38.548,80                       |
|      | Prof. Ed.Física  | 20h/s | 2.292,09    | 224,29   | 0,00   | 160,62   | 214,16   | 2.891,16     | 240,93         | 160,62                              | 3.292,71                     | 3.132,09                          | 38.548,80                       |
|      |                  |       |             |          |        |          |          |              |                |                                     |                              |                                   |                                 |
|      | SUB TOTAL        |       | 40.145,58   | 4.290,98 | 858,28 | 2.891,16 | 3.854,88 | 52.040,88    | 4.336,74       | 2.891,16                            | 59.268,78                    | 56.377,62                         | 693.878,40                      |
|      |                  |       |             |          |        |          |          |              |                |                                     |                              |                                   |                                 |

|  | Cargo/Função      | Jorn. | Sal.Líquido | INSS   | IRRF   | VT     | FGTS   | Total Mensal    | 13º sal (1/12) | 1/3 férias (1/12) |      | Total Bruto Mensal | Total Geral (12 meses do termo) |
|--|-------------------|-------|-------------|--------|--------|--------|--------|-----------------|----------------|-------------------|------|--------------------|---------------------------------|
|  | Professor Música  | 20h/s | 2.292,09    | 224,29 | 0,00   | 160,62 | 214,16 | <b>2.891,16</b> | 240,93         | 80,31             | 0,00 | <b>3.212,40</b>    | <b>38.548,80</b>                |
|  | Fonoaudióloga     | 20h/s | 2.292,09    | 224,29 | 0,00   | 160,62 | 214,16 | <b>2.891,16</b> | 240,93         | 80,31             | 0,00 | <b>3.212,40</b>    | <b>38.548,80</b>                |
|  | Fonoaudióloga     | 20h/s | 2.292,09    | 224,29 | 0,00   | 160,62 | 214,16 | <b>2.891,16</b> | 240,93         | 80,31             | 0,00 | <b>3.212,40</b>    | <b>38.548,80</b>                |
|  | Fonoaudióloga     | 16h/s | 1.840,16    | 172,94 | 0,00   | 128,50 | 171,33 | <b>2.312,93</b> | 192,74         | 64,25             | 0,00 | <b>2.569,92</b>    | <b>30.839,04</b>                |
|  | Psicopedagoga     | 34h/s | 3.561,39    | 463,03 | 253,42 | 273,06 | 364,07 | <b>4.914,97</b> | 409,58         | 136,53            | 0,00 | <b>5.461,08</b>    | <b>65.532,96</b>                |
|  | Terap.Ocupacional | 40h/s | 4.028,16    | 575,46 | 429,14 | 321,24 | 428,32 | <b>5.782,32</b> | 481,86         | 160,62            | 0,00 | <b>6.424,80</b>    | <b>77.097,60</b>                |
|  | Nutricionista     | 24h/s | 2.668,60    | 288,81 | 62,25  | 192,74 | 256,99 | <b>3.469,39</b> | 289,12         | 96,37             | 0,00 | <b>3.854,88</b>    | <b>46.258,56</b>                |
|  | Médica Neuro      | 6h/s  | 3.233,77    | 388,07 | 152,73 | 240,93 | 321,24 | <b>4.336,74</b> | 361,40         | 120,47            | 0,00 | <b>4.818,60</b>    | <b>57.823,32</b>                |
|  | Assistente Social | 30h/s | 3.233,77    | 388,07 | 152,73 | 240,93 | 321,24 | <b>4.336,74</b> | 361,40         | 120,47            | 0,00 | <b>4.818,60</b>    | <b>57.823,32</b>                |
|  | Fisioterapeuta    | 26h/s | 2.878,21    | 320,66 | 72,42  | 208,81 | 278,41 | <b>3.758,51</b> | 313,21         | 104,40            | 0,00 | <b>4.176,12</b>    | <b>50.113,44</b>                |
|  | Ad.Rec Humanos    | 40h/s | 3.385,55    | 420,76 | 187,75 | 254,94 | 339,92 | <b>4.588,92</b> | 382,41         | 127,47            | 0,00 | <b>5.098,80</b>    | <b>61.185,60</b>                |
|  | Secretária        | 40h/s | 2.919,69    | 328,09 | 81,70  | 212,52 | 283,36 | <b>3.825,36</b> | 318,78         | 106,26            | 0,00 | <b>4.250,40</b>    | <b>51.004,80</b>                |
|  | Escriturária      | 40h/s | 2.919,69    | 328,09 | 81,70  | 212,52 | 283,36 | <b>3.825,36</b> | 318,78         | 106,26            | 0,00 | <b>4.250,40</b>    | <b>51.004,80</b>                |
|  | Coordenadora      | 40h/s | 4.028,16    | 575,46 | 429,14 | 321,24 | 428,32 | <b>5.782,32</b> | 481,86         | 160,62            | 0,00 | <b>6.424,80</b>    | <b>77.097,60</b>                |
|  | Aux.Contabilidade | 40h/s | 3.385,55    | 420,76 | 187,75 | 254,94 | 339,92 | <b>4.588,92</b> | 382,41         | 127,47            | 0,00 | <b>5.098,80</b>    | <b>61.185,60</b>                |
|  | Monitor de Alunos | 30h/s | 1.267,57    | 112,31 | 0,00   | 88,08  | 117,44 | <b>1.585,40</b> | 132,12         | 44,04             | 0,00 | <b>1.761,56</b>    | <b>21.138,72</b>                |
|  | Monitor de Alunos | 30h/s | 1.267,57    | 112,31 | 0,00   | 88,08  | 117,44 | <b>1.585,40</b> | 132,12         | 44,04             | 0,00 | <b>1.761,56</b>    | <b>21.138,72</b>                |
|  | Monitor de Alunos | 44h/s | 1.849,85    | 173,97 | 0,00   | 129,18 | 172,24 | <b>2.325,24</b> | 193,77         | 64,59             | 0,00 | <b>2.583,60</b>    | <b>31.003,20</b>                |
|  | Monitor de Alunos | 44h/s | 1.849,85    | 173,97 | 0,00   | 129,18 | 172,24 | <b>2.325,24</b> | 193,77         | 64,59             | 0,00 | <b>2.583,60</b>    | <b>31.003,20</b>                |
|  | Monitor de Alunos | 44h/s | 1.849,85    | 173,97 | 0,00   | 129,18 | 172,24 | <b>2.325,24</b> | 193,77         | 64,59             | 0,00 | <b>2.583,60</b>    | <b>31.003,20</b>                |
|  | Monitor de Alunos | 44h/s | 1.849,85    | 173,97 | 0,00   | 129,18 | 172,24 | <b>2.325,24</b> | 193,77         | 64,59             | 0,00 | <b>2.583,60</b>    | <b>31.003,20</b>                |
|  | Monitor de Alunos | 44h/s | 1.849,85    | 173,97 | 0,00   | 129,18 | 172,24 | <b>2.325,24</b> | 193,77         | 64,59             | 0,00 | <b>2.583,60</b>    | <b>31.003,20</b>                |
|  | Monitor de Alunos | 44h/s | 1.849,85    | 173,97 | 0,00   | 129,18 | 172,24 | <b>2.325,24</b> | 193,77         | 64,59             | 0,00 | <b>2.583,60</b>    | <b>31.003,20</b>                |
|  | Aux.de Limpeza    | 44h/s | 1.580,40    | 145,44 | 0,00   | 110,16 | 146,88 | <b>1.982,88</b> | 165,24         | 55,08             | 0,00 | <b>2.203,20</b>    | <b>26.438,40</b>                |
|  | Aux.Manutenção    | 44h/s | 2.158,40    | 206,64 | 0,00   | 150,96 | 201,28 | <b>2.717,28</b> | 226,44         | 75,48             | 0,00 | <b>3.019,20</b>    | <b>36.230,40</b>                |
|  | Motorista         | 44h/s | 2.425,65    | 246,25 | 16,50  | 171,60 | 228,80 | <b>3.088,80</b> | 257,40         | 85,80             | 0,00 | <b>3.432,00</b>    | <b>41.184,00</b>                |

|  |                  |       |           |          |          |          |          |           |          |          |      |            |              |
|--|------------------|-------|-----------|----------|----------|----------|----------|-----------|----------|----------|------|------------|--------------|
|  | Aux. de Cozinha  | 40h/s | 1.477,55  | 134,55   | 0,00     | 102,90   | 137,20   | 1.852,20  | 154,35   | 51,45    | 0,00 | 2.058,00   | 24.696,00    |
|  | Cozinheira geral | 40h/s | 1.757,20  | 164,16   | 0,00     | 122,64   | 163,52   | 2.207,52  | 183,96   | 61,32    | 0,00 | 2.452,80   | 29.433,60    |
|  | Cozinheira geral | 40h/s | 1.757,20  | 164,16   | 0,00     | 122,64   | 163,52   | 2.207,52  | 183,96   | 61,32    | 0,00 | 2.452,80   | 29.433,60    |
|  |                  |       |           |          |          |          |          |           |          |          |      |            |              |
|  | SUB TOTAL        |       | 69.749,61 | 7.672,71 | 2.107,23 | 5.076,37 | 6.768,48 | 91.374,40 | 7.614,55 | 2.538,19 | 0,00 | 101.527,14 | 1.218.325,68 |
|  |                  |       |           |          |          |          |          |           |          |          |      |            |              |

|                                                                                                                                                           |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| *Projeção de reajuste salarial de acordo com a Convenção Coletiva a partir de março de 2024 pelo índice acumulado do IPCA projetado em aproximadamente 5% | 70.000,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

|                                      |           |
|--------------------------------------|-----------|
| Provisionamento de Custas Resciórias | 10.000,00 |
|--------------------------------------|-----------|

|             |              |
|-------------|--------------|
| TOTAL GERAL | 1.992.204,08 |
|-------------|--------------|



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos-SP

Atendimento Especializado: Assistência Social - Educação – Saúde

CENTRAL DE DOAÇÕES: (16) 2107.5167 – FONE: (16) 2107.5151

Av. Professor Luiz Augusto de Oliveira, nº 465 – Vila Marina – CEP 13566-34 – SÃO CARLOS - SP

CNPJ 59.620.690/0001-24 – E-mail: [apaesc@apaesaocarlossp.org.br](mailto:apaesc@apaesaocarlossp.org.br) – Site: [www.apaesaocarlossp.org.br](http://www.apaesaocarlossp.org.br)

Plano de Aplicação - 1º Aditamento - Emendas Parlamentares:

Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica

| Item  | Descrição do Item                                                                                                    | Quant. | Valor Unitário Mensal | Nº de Parcelas | Valor Total    |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------|----------------|----------------|
| 9     | Prestação de Serviços por empresas especializadas para execução das adequações/ manutenções estruturais necessárias. | 01     | R\$ 30.000,00         | 06             | R\$ 180.000,00 |
| TOTAL |                                                                                                                      |        |                       |                | R\$ 180.000,00 |

Material de Consumo:

| Item  | Descrição do Item                                                              | Quant.   | Valor Mensal  | Nº de Parcelas | Valor Total    |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|----------------|----------------|
| 10    | Materiais para realização das adequações e manutenções estruturais necessárias | diversos | R\$ 25.000,00 | 05             | R\$ 145.000,00 |
|       |                                                                                |          | R\$ 20.000,00 | 01             |                |
| TOTAL |                                                                                |          |               |                | R\$ 145.000,00 |

Plano de Aplicação 2º Aditamento:

Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica

| Item  | Descrição do Item                                                                                                                               | Quant. | Valor Unitário Mensal | Nº de Parcelas | Valor Total   |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------|----------------|---------------|
| 1     | Prestação de Serviços de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação referente ao Sistema de gestão dos atendidos | 01     | R\$ 1.692,00          | 12             | R\$ 20.304,00 |
| TOTAL |                                                                                                                                                 |        |                       |                | R\$ 20.304,00 |



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos-SP

Atendimento Especializado: Assistência Social - Educação – Saúde

CENTRAL DE DOAÇÕES: (16) 2107.5167 – FONE: (16) 2107.5151

Av. Professor Luiz Augusto de Oliveira, nº 465 – Vila Marina – CEP 13566-34 – SÃO CARLOS - SP

CNPJ 59.620.690/0001-24 – E-mail: [apaesc@apaesaocarlos.org.br](mailto:apaesc@apaesaocarlos.org.br) – Site: [www.apaesaocarlos.org.br](http://www.apaesaocarlos.org.br)

## Material de Consumo:

| Item         | Descrição do Item               | Quant.   | Valor Mensal | Nº de Parcelas | Valor Total          |
|--------------|---------------------------------|----------|--------------|----------------|----------------------|
| 2            | Materiais de Limpeza            | diversos | R\$ 0,00     | 0              | R\$ 0,00             |
| 3            | Materiais de Higiene            | diversos | R\$ 2.500,00 | 6              | R\$ 15.000,00        |
| 4            | Gêneros Alimentícios            | diversos | R\$ 3.000,00 | 9              | R\$ 30.022,16        |
|              |                                 |          | R\$ 3.022,16 | 1              |                      |
| 5            | Material Educativo e Oficinas   | diversos | R\$ 1.500,00 | 6              | R\$ 9.000,00         |
| 6            | Materiais de Copa e Cozinha     | diversos | R\$ 500,00   | 4              | R\$ 2.000,00         |
| 7            | Materiais para pequenos reparos | diversos | R\$ 500,00   | 12             | R\$ 6.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                 |          |              |                | <b>R\$ 62.022,16</b> |

Pagamento de Pessoal e Encargos:

| Item | Cargo/Função        | Jorn. | Sal.Líquido | INSS   | IRRF   | VT   | FGTS   | Total Mensal | 13º sal<br>(1/12) | 1/3<br>férias<br>(1/12) | Total bruto<br>mensal | Total Geral |
|------|---------------------|-------|-------------|--------|--------|------|--------|--------------|-------------------|-------------------------|-----------------------|-------------|
| 8    | Professor           | 40h/s | 4.584,82    | 605,89 | 431,29 | 0,00 | 449,76 | 6.071,76     | 505,98            | 168,66                  | 6.746,40              | 80.956,80   |
|      | Professor           | 40h/s | 4.584,82    | 605,89 | 431,29 | 0,00 | 449,76 | 6.071,76     | 505,98            | 168,66                  | 6.746,40              | 80.956,80   |
|      | Professor           | 40h/s | 4.584,82    | 605,89 | 431,29 | 0,00 | 449,76 | 6.071,76     | 505,98            | 168,66                  | 6.746,40              | 80.956,80   |
|      | Professor           | 20h/s | 2.574,87    | 236,13 | 0,00   | 0,00 | 224,88 | 3.035,88     | 252,99            | 84,33                   | 3.373,20              | 40.478,40   |
|      | Professor           | 20h/s | 2.574,87    | 236,13 | 0,00   | 0,00 | 224,88 | 3.035,88     | 252,99            | 84,33                   | 3.373,20              | 40.478,40   |
|      | Professor           | 20h/s | 2.574,87    | 236,13 | 0,00   | 0,00 | 224,88 | 3.035,88     | 252,99            | 84,33                   | 3.373,20              | 40.478,40   |
|      | Professor           | 20h/s | 2.574,87    | 236,13 | 0,00   | 0,00 | 224,88 | 3.035,88     | 252,99            | 84,33                   | 3.373,20              | 40.478,40   |
|      | Professor           | 20h/s | 2.574,87    | 236,13 | 0,00   | 0,00 | 224,88 | 3.035,88     | 252,99            | 84,33                   | 3.373,20              | 40.478,40   |
|      | Professor           | 20h/s | 2.574,87    | 236,13 | 0,00   | 0,00 | 224,88 | 3.035,88     | 252,99            | 84,33                   | 3.373,20              | 40.478,40   |
|      | Professor           | 20h/s | 2.574,87    | 236,13 | 0,00   | 0,00 | 224,88 | 3.035,88     | 252,99            | 84,33                   | 3.373,20              | 40.478,40   |
|      | Professor           | 20h/s | 2.574,87    | 236,13 | 0,00   | 0,00 | 224,88 | 3.035,88     | 252,99            | 84,33                   | 3.373,20              | 40.478,40   |
|      | Professor           | 20h/s | 2.574,87    | 236,13 | 0,00   | 0,00 | 224,88 | 3.035,88     | 252,99            | 84,33                   | 3.373,20              | 40.478,40   |
|      | Professor           | 20h/s | 2.574,87    | 236,13 | 0,00   | 0,00 | 224,88 | 3.035,88     | 252,99            | 84,33                   | 3.373,20              | 40.478,40   |
|      | Professor Ed.Física | 20h/s | 2.574,87    | 236,13 | 0,00   | 0,00 | 224,88 | 3.035,88     | 252,99            | 84,33                   | 3.373,20              | 40.478,40   |
|      | Professor Ed.Física | 20h/s | 2.574,87    | 236,13 | 0,00   | 0,00 | 224,88 | 3.035,88     | 252,99            | 84,33                   | 3.373,20              | 40.478,40   |
|      | Psicóloga           | 20h/s | 2.574,87    | 236,13 | 0,00   | 0,00 | 224,88 | 3.035,88     | 252,99            | 84,33                   | 3.373,20              | 40.478,40   |
|      | Fonoaudióloga       | 20h/s | 2.574,87    | 236,13 | 0,00   | 0,00 | 224,88 | 3.035,88     | 252,99            | 84,33                   | 3.373,20              | 40.478,40   |
|      | Fonoaudióloga       | 16h/s | 2.067,59    | 181,21 | 0,00   | 0,00 | 179,90 | 2.428,70     | 202,39            | 67,46                   | 2.698,55              | 32.382,60   |
|      | Psicopedagoga       | 34h/s | 4.005,51    | 487,83 | 285,36 | 0,00 | 382,29 | 5.160,99     | 430,08            | 143,36                  | 5.734,43              | 68.813,16   |
|      | Terap.Ocupacional   | 20h/s | 2.574,87    | 236,13 | 0,00   | 0,00 | 224,88 | 3.035,88     | 252,99            | 84,33                   | 3.373,20              | 40.478,40   |
|      | Nutricionista       | 28h/s | 3.440,19    | 371,06 | 124,15 | 0,00 | 314,83 | 4.250,23     | 354,19            | 118,06                  | 4.722,48              | 56.669,76   |
|      | Médica Neuro        | 6h/s  | 3.641,42    | 409,19 | 166,39 | 0,00 | 337,36 | 4.554,36     | 379,53            | 126,51                  | 5.060,40              | 60.724,80   |

|                   |       |                   |                  |                 |                 |                  |                   |                  |                 |                   |                     |
|-------------------|-------|-------------------|------------------|-----------------|-----------------|------------------|-------------------|------------------|-----------------|-------------------|---------------------|
| Assistente Social | 30h/s | 3.641,06          | 409,12           | 166,32          | 0,00            | 337,32           | <b>4.553,82</b>   | 379,49           | 126,50          | 5.059,81          | <b>60.717,72</b>    |
| Fisioterapeuta    | 26h/s | 3.234,98          | 337,33           | 81,99           | 0,00            | 292,34           | <b>3.946,64</b>   | 328,89           | 109,63          | 4.385,16          | <b>52.621,92</b>    |
| Ad.Rec Humanos    | 40h/s | 3.804,41          | 443,49           | 214,10          | 0,00            | 356,96           | <b>4.818,96</b>   | 401,58           | 133,86          | 5.354,40          | <b>64.252,80</b>    |
| Secretária        | 40h/s | 3.282,95          | 345,21           | 91,84           | 0,00            | 297,60           | <b>4.017,60</b>   | 334,80           | 111,60          | 4.464,00          | <b>53.568,00</b>    |
| Escriturária      | 40h/s | 3.282,95          | 345,21           | 91,84           | 0,00            | 297,60           | <b>4.017,60</b>   | 334,80           | 111,60          | 4.464,00          | <b>53.568,00</b>    |
| Coordenadora      | 40h/s | 4.532,68          | 605,89           | 483,43          | 0,00            | 449,76           | <b>6.071,76</b>   | 505,98           | 168,66          | 6.746,40          | <b>80.956,80</b>    |
| Aux.Contabilidade | 40h/s | 3.804,41          | 443,49           | 214,10          | 0,00            | 356,96           | <b>4.818,96</b>   | 401,58           | 133,86          | 5.354,40          | <b>64.252,80</b>    |
| Monitor de Alunos | 30h/s | 1.424,03          | 117,56           | 0,00            | 0,00            | 123,32           | <b>1.664,91</b>   | 138,74           | 46,25           | 1.849,90          | <b>22.198,80</b>    |
| Monitor de Alunos | 30h/s | 1.334,53          | 117,56           | 0,00            | 92,50           | 123,32           | <b>1.667,91</b>   | 138,99           | 46,33           | 1.853,23          | <b>22.238,76</b>    |
| Monitor de Alunos | 44h/s | 1.943,03          | 182,31           | 0,00            | 135,66          | 180,88           | <b>2.441,88</b>   | 203,49           | 67,83           | 2.713,20          | <b>32.558,40</b>    |
| Monitor de Alunos | 44h/s | 2.078,69          | 182,31           | 0,00            | 0,00            | 180,88           | <b>2.441,88</b>   | 203,49           | 67,83           | 2.713,20          | <b>32.558,40</b>    |
| Monitor de Alunos | 44h/s | 1.943,03          | 182,31           | 0,00            | 135,66          | 180,88           | <b>2.441,88</b>   | 203,49           | 67,83           | 2.713,20          | <b>32.558,40</b>    |
| Monitor de Alunos | 44h/s | 1.943,03          | 182,31           | 0,00            | 135,66          | 180,88           | <b>2.441,88</b>   | 203,49           | 67,83           | 2.713,20          | <b>32.558,40</b>    |
| Monitor de Alunos | 44h/s | 1.943,03          | 182,31           | 0,00            | 135,66          | 180,88           | <b>2.441,88</b>   | 203,49           | 67,83           | 2.713,20          | <b>32.558,40</b>    |
| Monitor de Alunos | 44h/s | 1.943,03          | 182,31           | 0,00            | 135,66          | 180,88           | <b>2.441,88</b>   | 203,49           | 67,83           | 2.713,20          | <b>32.558,40</b>    |
| Aux.de Limpeza    | 44h/s | 1.659,98          | 152,34           | 0,00            | 115,68          | 154,24           | <b>2.082,24</b>   | 173,52           | 57,84           | 2.313,60          | <b>27.763,20</b>    |
| Aux.Manutenção    | 44h/s | 2.425,40          | 216,60           | 0,00            | 0,00            | 211,36           | <b>2.853,36</b>   | 237,78           | 79,26           | 3.170,40          | <b>38.044,80</b>    |
| Motorista         | 44h/s | 2.730,40          | 259,17           | 13,43           | 0,00            | 240,24           | <b>3.243,24</b>   | 270,27           | 90,09           | 3.603,60          | <b>43.243,20</b>    |
| Aux. de Cozinha   | 40h/s | 1.552,03          | 140,91           | 0,00            | 108,06          | 144,08           | <b>1.945,08</b>   | 162,09           | 54,03           | 2.161,20          | <b>25.934,40</b>    |
| Cozinheira geral  | 40h/s | 1.974,95          | 172,05           | 0,00            | 0,00            | 171,76           | <b>2.318,76</b>   | 193,23           | 64,41           | 2.576,40          | <b>30.916,80</b>    |
| Cozinheira geral  | 40h/s | 1.846,13          | 172,05           | 0,00            | 128,82          | 171,76           | <b>2.318,76</b>   | 193,23           | 64,41           | 2.576,40          | <b>30.916,80</b>    |
| <b>SUB TOTAL</b>  |       |                   |                  |                 |                 |                  |                   |                  |                 |                   |                     |
|                   |       | <b>117.856,95</b> | <b>12.180,75</b> | <b>3.226,82</b> | <b>1.123,36</b> | <b>10.750,76</b> | <b>145.138,64</b> | <b>12.094,89</b> | <b>4.031,63</b> | <b>161.265,16</b> | <b>1.935.181,92</b> |

|  |                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------------|
|  | <b>*Projeção de reajuste salarial de acordo com a Convenção Coletiva a partir de março de 2024 pelo índice acumulado do IPCA</b> |  |  |  |  |  |  |  |  |  | <b>50.000,00</b>    |
|  | <b>Provisionamento de Custas Resciórias</b>                                                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  | <b>10.000,00</b>    |
|  | <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  | <b>1.995.181,92</b> |



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos-SP

Atendimento Especializado: Assistência Social - Educação – Saúde

CENTRAL DE DOAÇÕES: (16) 2107.5167 – FONE: (16) 2107.5151

Av. Professor Luiz Augusto de Oliveira, nº 465 – Vila Marina – CEP 13566-34 – SÃO CARLOS - SP

CNPJ 59.620.690/0001-24 – E-mail: [apaesc@apaesaocarlossp.org.br](mailto:apaesc@apaesaocarlossp.org.br) – Site: [www.apaesaocarlossp.org.br](http://www.apaesaocarlossp.org.br)

## Plano de Aplicação 3º Aditamento:

### Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica

| Item  | Descrição do Item                                                                                                                               | Quant. | Valor Unitário Mensal | Nº de Parcelas | Valor Total   |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------|----------------|---------------|
| 1     | Prestação de Serviços de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação referente ao Sistema de gestão dos atendidos | 01     | R\$ 1.692,00          | 12             | R\$ 20.304,00 |
| TOTAL |                                                                                                                                                 |        |                       |                | R\$ 20.304,00 |

### Material de Consumo:

| Item  | Descrição do Item               | Quant.   | Valor Mensal | Nº de Parcelas | Valor Total   |
|-------|---------------------------------|----------|--------------|----------------|---------------|
| 2     | Materiais de Limpeza            | diversos | R\$ 0,00     | 0              | R\$ 0,00      |
| 3     | Materiais de Higiene            | diversos | R\$ 2.500,00 | 6              | R\$ 15.000,00 |
| 4     | Gêneros Alimentícios            | diversos | R\$ 3.000,00 | 9              | R\$ 30.034,12 |
|       |                                 |          | R\$ 3.034,12 | 1              |               |
| 5     | Material Educativo e Oficinas   | diversos | R\$ 0,00     | 0              | R\$ 0,00      |
| 6     | Materiais de Copa e Cozinha     | diversos | R\$ 500,00   | 4              | R\$ 2.000,00  |
| 7     | Materiais para pequenos reparos | diversos | R\$ 500,00   | 10             | R\$ 5.000,00  |
| TOTAL |                                 |          |              |                | R\$ 52.034,12 |

Pagamento de Pessoal e Encargos:

| Item | Cargo/Função        | Jorn. | Salário Base | Sal.Líquido | FGTS   | INSS   | IRRF   | VT   | Total Mensal | 13º sal (1/12) | 1/3 férias (1/12) | Total bruto mensal | Total Geral |
|------|---------------------|-------|--------------|-------------|--------|--------|--------|------|--------------|----------------|-------------------|--------------------|-------------|
| 8    | Professor           | 40h/s | 5.924,00     | 4.740,40    | 473,92 | 638,94 | 544,66 | 0,00 | 6.397,92     | 533,16         | 177,72            | 7.108,80           | 85.305,60   |
|      | Professor           | 40h/s | 5.924,00     | 4.740,40    | 473,92 | 638,94 | 544,66 | 0,00 | 6.397,92     | 533,16         | 177,72            | 7.108,80           | 85.305,60   |
|      | Professor           | 40h/s | 5.924,00     | 4.740,40    | 473,92 | 638,94 | 544,66 | 0,00 | 6.397,92     | 533,16         | 177,72            | 7.108,80           | 85.305,60   |
|      | Professor           | 40h/s | 5.924,00     | 4.740,40    | 473,92 | 638,94 | 544,66 | 0,00 | 6.397,92     | 533,16         | 177,72            | 7.108,80           | 85.305,60   |
|      | Professor           | 20h/s | 2.962,00     | 2.713,16    | 236,96 | 248,84 | 0,00   | 0,00 | 3.198,96     | 266,58         | 88,86             | 3.554,40           | 42.652,80   |
|      | Professor           | 20h/s | 2.962,00     | 2.713,16    | 236,96 | 248,84 | 0,00   | 0,00 | 3.198,96     | 266,58         | 88,86             | 3.554,40           | 42.652,80   |
|      | Professor           | 20h/s | 2.962,00     | 2.713,16    | 236,96 | 248,84 | 0,00   | 0,00 | 3.198,96     | 266,58         | 88,86             | 3.554,40           | 42.652,80   |
|      | Professor           | 20h/s | 2.962,00     | 2.713,16    | 236,96 | 248,84 | 0,00   | 0,00 | 3.198,96     | 266,58         | 88,86             | 3.554,40           | 42.652,80   |
|      | Professor           | 20h/s | 2.962,00     | 2.713,16    | 236,96 | 248,84 | 0,00   | 0,00 | 3.198,96     | 266,58         | 88,86             | 3.554,40           | 42.652,80   |
|      | Professor           | 20h/s | 2.962,00     | 2.713,16    | 236,96 | 248,84 | 0,00   | 0,00 | 3.198,96     | 266,58         | 88,86             | 3.554,40           | 42.652,80   |
|      | Professor           | 20h/s | 2.962,00     | 2.713,16    | 236,96 | 248,84 | 0,00   | 0,00 | 3.198,96     | 266,58         | 88,86             | 3.554,40           | 42.652,80   |
|      | Professor           | 20h/s | 2.962,00     | 2.713,16    | 236,96 | 248,84 | 0,00   | 0,00 | 3.198,96     | 266,58         | 88,86             | 3.554,40           | 42.652,80   |
|      | Professor Música    | 20h/s | 2.962,00     | 2.713,16    | 236,96 | 248,84 | 0,00   | 0,00 | 3.198,96     | 266,58         | 88,86             | 3.554,40           | 42.652,80   |
|      | Professor Ed.Física | 20h/s | 2.962,00     | 2.713,16    | 236,96 | 248,84 | 0,00   | 0,00 | 3.198,96     | 266,58         | 88,86             | 3.554,40           | 42.652,80   |
|      | Psicopedagoga       | 16h/s | 2.369,60     | 2.179,11    | 189,56 | 190,49 | 0,00   | 0,00 | 2.559,16     | 213,26         | 71,09             | 2.843,51           | 34.122,12   |
|      | Pedagoga            | 20h/s | 2.962,00     | 2.713,16    | 236,96 | 248,84 | 0,00   | 0,00 | 3.198,96     | 266,58         | 88,86             | 3.554,40           | 42.652,80   |
|      | Pedagoga            | 40h/s | 5.924,00     | 4.740,40    | 473,92 | 638,94 | 544,66 | 0,00 | 6.397,92     | 533,16         | 177,72            | 7.108,80           | 85.305,60   |
|      | Fisioterapeuta      | 24h/s | 3.554,40     | 3.186,55    | 284,35 | 319,93 | 47,92  | 0,00 | 3.838,75     | 319,90         | 106,63            | 4.265,28           | 51.183,36   |
|      | Nutricionista       | 28h/s | 4.146,80     | 3.893,58    | 364,22 | 446,98 | 212,28 | 0,00 | 4.917,06     | 409,76         | 136,58            | 5.463,40           | 65.560,80   |
|      | Médica Neuro        | 6h/s  | 4.444,00     | 3.824,47    | 355,52 | 431,74 | 187,79 | 0,00 | 4.799,52     | 399,96         | 133,32            | 5.332,80           | 63.993,60   |
|      | Assistente Social   | 40h/s | 5.924,00     | 4.740,40    | 473,92 | 638,94 | 544,66 | 0,00 | 6.397,92     | 533,16         | 177,72            | 7.108,80           | 85.305,60   |
|      | Ad.Rec Humanos      | 40h/s | 5.408,00     | 4.429,81    | 432,64 | 566,70 | 411,49 | 0,00 | 5.840,64     | 486,72         | 162,24            | 6.489,60           | 77.875,20   |
|      | Secretária          | 20h/s | 1.960,00     | 1.806,37    | 156,80 | 153,63 | 0,00   | 0,00 | 2.116,80     | 176,40         | 58,80             | 2.352,00           | 28.224,00   |

|  |                                                                          |       |          |                   |                  |                  |                 |                 |                   |                  |                 |                   |                     |
|--|--------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------------|------------------|------------------|-----------------|-----------------|-------------------|------------------|-----------------|-------------------|---------------------|
|  | Escriturária                                                             | 40h/s | 3.920,00 | 3.453,44          | 313,60           | 363,80           | 102,76          | 0,00            | <b>4.233,60</b>   | 352,80           | 117,60          | 4.704,00          | <b>56.448,00</b>    |
|  | Aux.Contabilidade                                                        | 40h/s | 4.702,00 | 3.988,30          | 376,16           | 467,86           | 245,84          | 0,00            | <b>5.078,16</b>   | 423,18           | 141,06          | 5.642,40          | <b>67.708,80</b>    |
|  | Monitor de Alunos                                                        | 30h/s | 1.624,77 | 1.501,32          | 129,98           | 123,45           | 0,00            | 0,00            | <b>1.754,75</b>   | 146,23           | 48,74           | 1.949,72          | <b>23.396,64</b>    |
|  | Monitor de Alunos                                                        | 30h/s | 1624,77  | 1.403,83          | 129,98           | 123,45           | 0,00            | 97,49           | <b>1.754,75</b>   | 146,23           | 48,74           | 1.949,72          | <b>23.396,64</b>    |
|  | Monitor de Alunos                                                        | 44h/s | 2.383,00 | 2.048,32          | 190,64           | 191,70           | 0,00            | 142,98          | <b>2.573,64</b>   | 214,47           | 71,49           | 2.859,60          | <b>34.315,20</b>    |
|  | Monitor de Alunos                                                        | 44h/s | 2.383,00 | 2.191,30          | 190,64           | 191,70           | 0,00            | 0,00            | <b>2.573,64</b>   | 214,47           | 71,49           | 2.859,60          | <b>34.315,20</b>    |
|  | Monitor de Alunos                                                        | 44h/s | 2.383,00 | 2.048,32          | 190,64           | 191,70           | 0,00            | 142,98          | <b>2.573,64</b>   | 214,47           | 71,49           | 2.859,60          | <b>34.315,20</b>    |
|  | Monitor de Alunos                                                        | 44h/s | 2.383,00 | 2.048,32          | 190,64           | 191,70           | 0,00            | 142,98          | <b>2.573,64</b>   | 214,47           | 71,49           | 2.859,60          | <b>34.315,20</b>    |
|  | Monitor de Alunos                                                        | 44h/s | 2.383,00 | 2.048,32          | 190,64           | 191,70           | 0,00            | 142,98          | <b>2.573,64</b>   | 214,47           | 71,49           | 2.859,60          | <b>34.315,20</b>    |
|  | Monitor de Alunos                                                        | 44h/s | 2.383,00 | 2.191,30          | 190,64           | 191,70           | 0,00            | 0,00            | <b>2.573,64</b>   | 214,47           | 71,49           | 2.859,60          | <b>34.315,20</b>    |
|  | Monitor de Alunos                                                        | 44h/s | 2.383,00 | 2.191,30          | 190,64           | 191,70           | 0,00            | 0,00            | <b>2.573,64</b>   | 214,47           | 71,49           | 2.859,60          | <b>34.315,20</b>    |
|  | Aux.de Limpeza                                                           | 44h/s | 2.032,00 | 1.749,97          | 162,56           | 160,11           | 0,00            | 121,92          | <b>2.194,56</b>   | 182,88           | 60,96           | 2.438,40          | <b>29.260,80</b>    |
|  | Aux.de Limpeza                                                           | 44h/s | 2.032,00 | 1.749,97          | 162,56           | 160,11           | 0,00            | 121,92          | <b>2.194,56</b>   | 182,88           | 60,96           | 2.438,40          | <b>29.260,80</b>    |
|  | Aux.de Limpeza                                                           | 44h/s | 2.032,00 | 1.871,89          | 162,56           | 160,11           | 0,00            | 0,00            | <b>2.194,56</b>   | 182,88           | 60,96           | 2.438,40          | <b>29.260,80</b>    |
|  | Enc.Serv.Gerais                                                          | 44h/s | 2.383,00 | 2.191,30          | 190,64           | 191,70           | 0,00            | 0,00            | <b>2.573,64</b>   | 214,47           | 71,49           | 2.859,60          | <b>34.315,20</b>    |
|  | Aux.Manutenção                                                           | 44h/s | 2.784,00 | 2.556,21          | 222,72           | 227,79           | 0,00            | 0,00            | <b>3.006,72</b>   | 250,56           | 83,52           | 3.340,80          | <b>40.089,60</b>    |
|  | Aux. de Cozinha                                                          | 40h/s | 1.898,00 | 1.636,07          | 151,84           | 148,05           | 0,00            | 113,88          | <b>2.049,84</b>   | 170,82           | 56,94           | 2.277,60          | <b>27.331,20</b>    |
|  | Cozinha geral                                                            | 40h/s | 2.263,00 | 2.082,10          | 181,04           | 180,90           | 0,00            | 0,00            | <b>2.444,04</b>   | 203,67           | 67,89           | 2.715,60          | <b>32.587,20</b>    |
|  | Cozinha geral                                                            | 40h/s | 2.263,00 | 2.082,10          | 181,04           | 180,90           | 0,00            | 0,00            | <b>2.444,04</b>   | 203,67           | 67,89           | 2.715,60          | <b>32.587,20</b>    |
|  |                                                                          |       |          |                   |                  |                  |                 |                 |                   |                  |                 |                   |                     |
|  | <b>SUB TOTAL</b>                                                         |       |          | <b>115.927,57</b> | <b>10.695,37</b> | <b>12.261,64</b> | <b>4.476,04</b> | <b>1.027,13</b> | <b>144.387,75</b> | <b>12.032,32</b> | <b>4.010,76</b> | <b>160.430,83</b> | <b>1.925.169,96</b> |
|  |                                                                          |       |          |                   |                  |                  |                 |                 |                   |                  |                 |                   |                     |
|  | <b>*Projeção de reajuste salarial de acordo com a Convenção Coletiva</b> |       |          |                   |                  |                  |                 |                 |                   |                  |                 |                   | <b>60.000,00</b>    |
|  | <b>Provisionamento de Custas Resciórias</b>                              |       |          |                   |                  |                  |                 |                 |                   |                  |                 |                   | <b>20.000,00</b>    |
|  |                                                                          |       |          |                   |                  |                  |                 |                 |                   |                  |                 |                   |                     |
|  | <b>TOTAL GERAL</b>                                                       |       |          |                   |                  |                  |                 |                 |                   |                  |                 |                   | <b>2.005.169,96</b> |



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos-SP

Atendimento Especializado: Assistência Social - Educação - Saúde

CENTRAL DE DOAÇÕES: (16) 2107.5167 – FONE: (16) 2107.5151  
Av. Professor Luiz Augusto de Oliveira, nº 465 – Vila Marina – CEP 13566-34 – SÃO CARLOS - SP  
CNPJ 59.620.690/0001-24 – E-mail: [apaesc@apaesaocarlossp.org.br](mailto:apaesc@apaesaocarlossp.org.br) – Site: [www.apaesaocarlossp.org.br](http://www.apaesaocarlossp.org.br)

## 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

| Item  | Parcela R\$ |            |            |            |            |            | Total        |
|-------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
|       |             |            |            |            |            |            |              |
|       | 1           | 2          | 3          | 4          | 5          | 6          |              |
| 1     | 1.692,00    | 1.692,00   | 1.692,00   | 1.692,00   | 1.692,00   | 1.692,00   | 10.152,00    |
| 2     | 1.500,00    | -          | -          | 1.500,00   | -          | -          | 3.000,00     |
| 3     | 2.500,00    | -          | 2.500,00   | -          | 2.500,00   | -          | 7.500,00     |
| 4     | 2.500,00    | 2.500,00   | 2.500,00   | 2.500,00   | 2.500,00   | -          | 12.500,00    |
| 5     | 1.500,00    | -          | 1.500,00   | -          | 1.500,00   | -          | 4.500,00     |
| 6     | 500,00      | -          | -          | 500,00     | -          | -          | 1.000,00     |
| 7     | 500,00      | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 3.000,00     |
| 8     | 167.462,56  | 167.462,56 | 167.462,56 | 167.462,56 | 167.462,56 | 167.462,56 | 1.004.775,36 |
| 9     | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 30.000,00  | 30.000,00    |
| 10    | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 25.000,00  | 25.000,00    |
| Total | 178.154,56  | 172.154,56 | 176.154,56 | 174.154,56 | 176.154,56 | 224.654,56 | 1.101.427,36 |

| Item  | Parcela R\$ |            |            |            |            |            | Total        |
|-------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
|       |             |            |            |            |            |            |              |
|       | 7           | 8          | 9          | 10         | 11         | 12         |              |
| 1     | 1.692,00    | 1.692,00   | 1.692,00   | 1.692,00   | 1.692,00   | 1.692,00   | 10.152,00    |
| 2     | 1.500,00    | -          | -          | 1.500,00   | -          | -          | 3.000,00     |
| 3     | 2.500,00    | -          | 2.500,00   | -          | 2.500,00   | -          | 7.500,00     |
| 4     | 2.500,00    | 2.500,00   | 2.500,00   | 2.500,00   | 2.500,00   | 2.500,00   | 15.000,00    |
| 5     | 1.500,00    | -          | 1.500,00   | -          | 1.500,00   | -          | 4.500,00     |
| 6     | 500,00      | -          | -          | 500,00     | -          | -          | 1.000,00     |
| 7     | 500,00      | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | -          | 2.500,00     |
| 8     | 164.571,40  | 164.571,40 | 164.571,40 | 164.571,40 | 164.571,74 | 164.571,38 | 987.428,72   |
| 9     | 30.000,00   | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  | 0,00       | 150.000,00   |
| 10    | 25.000,00   | 25.000,00  | 25.000,00  | 20.000,00  | 25.000,00  | 0,00       | 120.000,00   |
| Total | 230.263,40  | 224.263,40 | 228.263,40 | 221.263,40 | 228.263,74 | 168.763,38 | 1.301.080,72 |

| Item | Parcela R\$ |          |          |          |          |          | Total     |
|------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
|      |             |          |          |          |          |          |           |
|      | 13          | 14       | 15       | 16       | 17       | 18       |           |
| 1    | 1.692,00    | 1.692,00 | 1.692,00 | 1.692,00 | 1.692,00 | 1.692,00 | 10.152,00 |
| 2    | 0,00        | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00      |
| 3    | 0,00        | 2.500,00 | 0,00     | 2.500,00 | 0,00     | 2.500,00 | 7.500,00  |
| 4    | 0,00        | 3.022,16 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 15.022,16 |
| 5    | 0,00        | 1.500,00 | 0,00     | 1.500,00 | 0,00     | 1.500,00 | 4.500,00  |



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos-SP

Atendimento Especializado: Assistência Social - Educação – Saúde

CENTRAL DE DOAÇÕES: (16) 2107.5167 – FONE: (16) 2107.5151  
Av. Professor Luiz Augusto de Oliveira, nº 465 – Vila Marina – CEP 13566-34 – SÃO CARLOS - SP  
CNPJ 59.620.690/0001-24 – E-mail: [apaesc@apaesaocarlossp.org.br](mailto:apaesc@apaesaocarlossp.org.br) – Site: [www.apaesaocarlossp.org.br](http://www.apaesaocarlossp.org.br)

|       |            |            |            |            |            |            |              |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 6     | 0,00       | 500,00     | 0,00       | 0,00       | 500,00     | 0,00       | 1.000,00     |
| 7     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 3.000,00     |
| 8     | 166.265,16 | 166.265,16 | 166.265,16 | 166.265,16 | 166.265,16 | 166.265,16 | 997.590,96   |
| 9     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| 10    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
|       |            |            |            |            |            |            |              |
| Total | 168.457,16 | 175.979,32 | 171.457,16 | 175.457,16 | 171.957,16 | 175.457,16 | 1.038.765,12 |

| Item  | Parcela R\$ |            |            |            |            |            | Total        |
|-------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
|       | 19          | 20         | 21         | 22         | 23         | 24         |              |
| 1     | 1.692,00    | 1.692,00   | 1.692,00   | 1.692,00   | 1.692,00   | 1.692,00   | 10.152,00    |
| 2     | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| 3     | 0,00        | 2.500,00   | 0,00       | 2.500,00   | 0,00       | 2.500,00   | 7.500,00     |
| 4     | 0,00        | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 15.000,00    |
| 5     | 0,00        | 1.500,00   | 0,00       | 1.500,00   | 0,00       | 1.500,00   | 4.500,00     |
| 6     | 0,00        | 500,00     | 0,00       | 0,00       | 500,00     | 0,00       | 1.000,00     |
| 7     | 500,00      | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 3.000,00     |
| 8     | 166.265,16  | 166.265,16 | 166.265,16 | 166.265,16 | 166.265,16 | 166.265,16 | 997.590,96   |
| 9     | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| 10    | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
|       |             |            |            |            |            |            |              |
| Total | 168.457,16  | 175.957,16 | 171.457,16 | 175.457,16 | 171.957,16 | 175.457,16 | 1.038.742,96 |

| Item  | Parcela R\$ |            |            |            |            |            | Total        |
|-------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
|       | 25          | 26         | 27         | 28         | 29         | 30         |              |
| 1     | 1.692,00    | 1.692,00   | 1.692,00   | 1.692,00   | 1.692,00   | 1.692,00   | 10.152,00    |
| 2     | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| 3     | 0,00        | 2.500,00   | 0,00       | 2.500,00   | 0,00       | 2.500,00   | 7.500,00     |
| 4     | 0,00        | 3.034,12   | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 15.034,12    |
| 5     | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,0        | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| 6     | 0,00        | 500,00     | 0,00       | 0,00       | 500,00     | 0,00       | 1.000,00     |
| 7     | 0,00        | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 2.500,00     |
| 8     | 167.098,00  | 167.098,00 | 167.098,00 | 167.098,00 | 167.098,00 | 167.098,00 | 1.002.588,00 |
| 9     | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| 10    | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
|       |             |            |            |            |            |            |              |
| Total | 168.790,00  | 175.324,12 | 172.290,00 | 174.790,00 | 172.790,00 | 174.790,00 | 1.038.774,12 |



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos-SP

Atendimento Especializado: Assistência Social - Educação – Saúde

CENTRAL DE DOAÇÕES: (16) 2107.5167 – FONE: (16) 2107.5151  
Av. Professor Luiz Augusto de Oliveira, nº 465 – Vila Marina – CEP 13566-34 – SÃO CARLOS - SP  
CNPJ 59.620.690/0001-24 – E-mail: [apaesc@apaesaocarlossp.org.br](mailto:apaesc@apaesaocarlossp.org.br) – Site: [www.apaesaocarlossp.org.br](http://www.apaesaocarlossp.org.br)

| Item  | Parcela R\$ |            |            |            |            |            | Total        |
|-------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
|       | 31          | 32         | 33         | 34         | 35         | 36         |              |
| 1     | 1.692,00    | 1.692,00   | 1.692,00   | 1.692,00   | 1.692,00   | 1.692,00   | 10.152,00    |
| 2     | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| 3     | 0,00        | 2.500,00   | 0,00       | 2.500,00   | 0,00       | 2.500,00   | 7.500,00     |
| 4     | 0,00        | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 15.000,00    |
| 5     | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| 6     | 0,00        | 500,00     | 0,00       | 0,00       | 500,00     | 0,00       | 1.000,00     |
| 7     | 500,00      | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 0,00       | 2.500,00     |
| 8     | 167.098,00  | 167.098,00 | 167.098,00 | 167.098,00 | 167.098,00 | 167.091,96 | 1.002.581,96 |
| 9     | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| 10    | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
|       |             |            |            |            |            |            |              |
| Total | 169.290,00  | 175.290,00 | 172.290,00 | 174.790,00 | 172.790,00 | 174.283,96 | 1.038.733,96 |

**TOTAL GERAL: 6.557.524,24**

(seis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Sendo:

R\$ 6.232.524,24– Recurso Municipal

R\$ 325.000,00 – Emenda Parlamentar Municipal

## 9. - INSTALAÇÕES DA OSC E RECURSOS HUMANOS DA PARCERIA

### 9.1 – Recursos Humanos

| Quantidade | Função                           |
|------------|----------------------------------|
| 11         | Professores de Educação Especial |
| 01         | Professor de Música              |
| 01         | Professor Educação Física        |
| 02         | Pedagogas                        |
| 01         | Fisioterapeuta                   |
| 01         | Psicólogo                        |
| 01         | Nutricionista                    |
| 01         | Médica                           |
| 01         | Assistente Social                |
| 01         | Administrador Recursos Humanos   |
| 01         | Auxiliar Contabilidade           |
| 01         | Secretária                       |



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos-SP

Atendimento Especializado: Assistência Social - Educação – Saúde

CENTRAL DE DOAÇÕES: (16) 2107.5167 – FONE: (16) 2107.5151  
Av. Professor Luiz Augusto de Oliveira, nº 465 – Vila Marina – CEP 13566-34 – SÃO CARLOS - SP  
CNPJ 59.620.690/0001-24 – E-mail: [apaesc@apaesaocarlossp.org.br](mailto:apaesc@apaesaocarlossp.org.br) – Site: [www.apaesaocarlossp.org.br](http://www.apaesaocarlossp.org.br)

|    |                             |
|----|-----------------------------|
| 09 | Monitores de Alunos         |
| 03 | Auxiliar de Limpeza         |
| 01 | Auxiliar de Manutenção      |
| 01 | Auxiliar de Cozinha         |
| 02 | Cozinheiras Gerais          |
| 01 | Encarregado Serviços Gerais |
|    |                             |

## 9.2 – Instalações Físicas

Administrativo – compreende: sala de espera; secretaria; 05 salas; 01 WC; almoxarifado.

Multiprofissional – compreende: sala de espera; 08 salas equipe multidisciplinar; consultório dentário; arquivo.

Ambulatório multiprofissional – compreende: sala de espera; secretaria; consultório médico; sala de enfermagem; 06 salas de atendimento multiprofissional; 06 WC; sala de fisioterapia; sala de integração sensorial; sala de café; arquivo; cozinha; despensa e lavanderia de roupas.

Centro Educacional e Sócio educacional – compreende: Diretoria Escolar; sala para professores; 19 salas de aula; 21 WC; sala de Educação Física.

Unidade de Cuidados Diários (UCD) – compreende: 04 salas de atendimentos, 04 W.C.; espaço multiuso; sala de apoio equipe multidisciplinar; espaço para refeição; área coberta.

Programa de Convivência (PC) – compreende: 05 salas; 05 W.C.; área coberta.

Centro Educação para o Trabalho – compreende: cozinha; sala de aula.

Casa Dia – compreende: área (terraço); sala; quarto; W.C.; cozinha/copa; despensa; área de serviço; quintal.

Outros setores – compreende: portaria com W.C.; bazar/arquivo morto; sala de artes; parque infantil adaptado; jardim sensorial; sala multiuso com 03 banheiros; depósito; sala para aparelhagem de som; refeitório para 300 pessoas, cozinha, despensa, lavanderia de pratos; área de serviço; rouparia e lavanderia; 03 W.C; 02 banheiros coletivos (masculino e feminino); depósito de materiais para oficinas; depósito de materiais para horta e jardim; depósito de materiais para pedreiros; pátio gramado; pátio coberto; sala de eventos e promoções com W.C. e copa; sala de instrumentos da banda; almoxarifado alimentar; almoxarifado escolar; almoxarifado de doações; almoxarifado produtos de limpeza; arquivo morto; cobertura para embarque e desembarque dos alunos; garagem.

## 9.3 – Equipamentos

| Quantidade | Especificações                          |
|------------|-----------------------------------------|
| 05         | Abdutor de Espuma                       |
| 06         | Andadores                               |
| 01         | Espalдар duplo                          |
| 01         | Barra paralela                          |
| 02         | Espalдар simples                        |
| 01         | Bicicleta ergométrica                   |
| 07         | Bolas de bobath                         |
| 30         | Cadeiras adaptadas                      |
| 03         | Cadeiras de banho enxuta juvenil/adulto |



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos-SP

Atendimento Especializado: Assistência Social - Educação - Saúde

CENTRAL DE DOAÇÕES: (16) 2107.5167 – FONE: (16) 2107.5151  
Av. Professor Luiz Augusto de Oliveira, nº 465 – Vila Marina – CEP 13566-34 – SÃO CARLOS - SP  
CNPJ 59.620.690/0001-24 – E-mail: [apaesc@apaesaocarlossp.org.br](mailto:apaesc@apaesaocarlossp.org.br) – Site: [www.apaesaocarlossp.org.br](http://www.apaesaocarlossp.org.br)

|          |                                                                          |
|----------|--------------------------------------------------------------------------|
| 08       | Cadeiras de roda                                                         |
| 06       | Carrinhos especiais                                                      |
| 05       | Divãs                                                                    |
| 02       | Esteiras                                                                 |
| 02       | Gaiolas de habilidades e equipamentos para o pediasuit                   |
| 01       | Gangorra para equilíbrio (I.S.)                                          |
| 04       | Macas com colchonetes (trocaador)                                        |
| 02       | Mesas ortostáticas                                                       |
| 02       | Plataforma Vibratória                                                    |
| 03       | Pranchas de equilíbrio                                                   |
| 10       | Rolos de bobath                                                          |
| 07       | Standarts                                                                |
| 02       | Aparelho de som                                                          |
| 03       | Ar condicionado                                                          |
| 01       | Batedeira Industrial                                                     |
| 05       | Bebedouro                                                                |
| 03       | Bebedouro de pátio                                                       |
| 02       | Coifas                                                                   |
| 13       | Computadores                                                             |
| 02       | Data show                                                                |
| 03       | Filtro                                                                   |
| 02       | Fogão industrial                                                         |
| 05       | Freezer                                                                  |
| 04       | Geladeiras Industriais                                                   |
| 03       | Geladeiras                                                               |
| 05       | Impressoras                                                              |
| 01       | Máquina de lavar pratos c/ 2 bancadas                                    |
| 02       | Máquina de lavar roupa                                                   |
| 03       | Micro-ondas                                                              |
| 04       | Televisão                                                                |
| Diversos | Recursos Lúdicos/Sensoriais/Pedagógicos (jogos, brinquedos, livros etc.) |
|          |                                                                          |

## 9.4 – Mobiliários

| Quantidade | Especificações      |
|------------|---------------------|
| 15         | Armários            |
| 07         | Armários de cozinha |
| 04         | Arquivo com gavetas |
| 07         | Bancada             |
| 27         | Bancos de madeira   |
| 04         | Cadeira adaptada    |



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos-SP

Atendimento Especializado: Assistência Social - Educação – Saúde

CENTRAL DE DOAÇÕES: (16) 2107.5167 – FONE: (16) 2107.5151  
Av. Professor Luiz Augusto de Oliveira, nº 465 – Vila Marina – CEP 13566-34 – SÃO CARLOS - SP  
CNPJ 59.620.690/0001-24 – E-mail: [apaesc@apaesaocarlossp.org.br](mailto:apaesc@apaesaocarlossp.org.br) – Site: [www.apaesaocarlossp.org.br](http://www.apaesaocarlossp.org.br)

|     |                        |
|-----|------------------------|
| 32  | Cadeira Infantil       |
| 150 | Cadeiras               |
| 31  | Cadeiras com braço     |
| 64  | Carteiras /cadeiras    |
| 27  | Estantes aberta        |
| 03  | Mesa adaptada          |
| 04  | Mesa adaptada c/ banco |
| 18  | Mesa de computador     |
| 05  | Mesa Infantil          |
| 66  | Mesas                  |
| 22  | Mesas de refeitório    |

## 10.– DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, DECLARO, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

São Carlos, 01 de outubro de 2025



Documento assinado digitalmente  
MARILU PEREIRA SERAFIM PARSEKIAN  
Data: 01/10/2025 11:28:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marilu Pereira Serafim Parsekian  
Presidente APAE São Carlos

## 11.- APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Aprovado

LUCAS  
FERREIRA  
LEAO

Assinado de forma  
digital por LUCAS  
FERREIRA LEAO  
Dados: 2025.10.09  
10:10:25 -03'00'

Local e data

Secretário ou responsável